

Ata n.º 14/2017

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE:** -----

Aos **cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista. -----

Faltou à reunião o Senhor Vice-Presidente **Dr. Luís Gaiolas**, que por motivos pessoais, não lhe foi possível estar presente, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a respetiva falta.** -----

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e quarenta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE -----

1.1. - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias, no valor de 10 mil euros, para execução de investimentos; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes com vista à requalificação da sua sede; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pelo “*Grupo Amigo de Gomes Aires*” com vista à requalificação da sua sede sita no Centro Cultural de Gomes Aires; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação “*Amigos da Cumeada*”, destinada a apoiar a tradicional festa de Verão; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinada a apoiar a tradicional festa de Verão; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, destinada a apoiar as despesas inerentes à participação nos Campeonatos Nacionais e na Volta a Portugal de juniores; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente com vista à abertura de uma conta bancária específica, titulada pela autarquia, exclusivamente destinada ao depósito de donativos, tendo em vista a ajuda às populações quer do concelho de Pedrogão Grande, quer dos concelhos limítrofes.-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com a empreendedora Maria de Jesus Soares, Unipessoal, Lda. – Projeto “Taberna Serafim” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.2 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com a empreendedora Vera Lúcia Rogado da Palma – Projeto “Vicyus - Gabinete de Estética” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.3 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor Luís Filipe Rodrigues Candeias – Projeto “Barbearia Luís da Olga” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.4 - Apreciação e deliberação dos processos de pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.-----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 13/2017, da reunião ordinária realizada no dia 21 de junho;

3.1.2. – Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente para convocação de uma Reunião/Sessão Extraordinária dos Órgãos.-----

3.2 – FINANÇAS-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

3.2.2. – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente referente à atribuição dos montantes dos Fundos de Caixa pelo Tesoureiro e designação dos respetivos titulares, no âmbito das ações de solidariedade para com às populações quer do concelho de Pedrogão Grande, quer dos concelhos limítrofes.-----

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE

4.1 – Apreciação e deliberação do destaque de Prédio Rustico requerido por Hélder do Nascimento Varela;-----

5 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação da ata de decisão do júri, relativa à seleção de 15 candidaturas para eventos, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas;-----

5.2. – Apreciação e deliberação da ata de decisão do júri, relativa à seleção de 20 candidaturas, respeitante à 2.ª fase, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas;-----

5.3 – Apreciação e deliberação da candidatura para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade que não cumpre a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º;-----

5.4 – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

5.5 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

I – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO, NO TROÇO ENVOLVENTE DA EN2: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício exarado em 13 de junho de 2017, pela *Infraestruturas de Portugal*, cujo teor se transcreve:-----

*“Assunto: Requalificação Urbanística do Rosário, no Troço Envolvente da EN2-----
Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª de que a versão final do “Projeto de Requalificação Urbanística do Rosário, no Troço Envolvente da EN2” que essa Autarquia pretende levar a efeito, merece a aprovação destes Serviços.-----*

Afigura-se oportuno salientar que previamente ao início dos trabalhos deverá ser remetido o plano de sinalização temporária para ser avaliado por estes Serviços.-----

Conforme é do V. conhecimento, a pretensão também envolve a celebração prévia de Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal, (IP,SA) e a Câmara Municipal de Almodôvar. A minuta deste acordo de gestão, que foi entretanto colocada à V. consideração, necessita de obter nesta fase o acordo informal dessa Autarquia para que o assunto tenha desenvolvimento, podendo vir a ser apresentada posteriormente a deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar que a aprova.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II – CONHECIMENTO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - N.º 4 E 12, AMBOS DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017): -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação produzida pela Chefe da DAF em 04.JUL.2017, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 91/DAF/2017-----

ASSUNTO: *Conhecimento da celebração de contratos de aquisição de serviços - n.º 4 e n.º 12, ambos do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) -----*

Em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, ambos do Art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de estado para 2017), a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços deverá ser, obrigatoriamente, comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do respetivo contrato, ao Órgão Executivo.-----

Nestes termos e em cumprimento da referida disposição legal, dá-se conhecimento dos contratos de aquisição de serviços efetivamente assinado até à data da presente informação, cujas cópias se anexam:-----

DESIGNAÇÃO	ENTIDADE	DATA DE OUTORGA DO CONTRATO	CUSTO (S/ IVA)
Remoção do coberto vegetal em bermas e valetas adjacentes a estradas e caminhos municipais numa extensão de 40,74 km, designada por Zona 1, localizada a noroeste da área o concelho	Sabor da Framboesa Ld.ª	09-06-2017	€14.259,00

ATA N.º 14/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.JUL.2017

DESIGNAÇÃO	ENTIDADE	DATA DE OUTORGA DO CONTRATO	CUSTO (S/ IVA)
Remoção do coberto vegetal em bermas e valetas adjacentes a estradas e caminhos municipais numa extensão de 45,65km, designada por Zona 2, localizada a nordeste da área o concelho	ALMOTERRAS – Obras Públicas e Terraplanagens, Ld.ª	13-06-2017	€15.972,50
Remoção do coberto vegetal em bermas e valetas adjacentes a estradas e caminhos municipais numa extensão de 44,62 km, designada por Zona 3, localizada a sudeste da área o concelho	Luís Filipe Costa Rodrigues	08-06-2017	€15.617,00
Remoção do coberto vegetal em bermas e valetas adjacentes a estradas e caminhos municipais numa extensão de 46,11 km, designada por Zona 4, localizada a sudoeste da área o concelho	Hélder M. Cristina – Projectos Florestais e Obras Públicas, Unipessoal	08-06-2017	€16.138,50
Beneficiação de um troço de rede primária de faixa de gestão de combustível, entre o Pico do Mú e o limite do concelho (sitio das Éguas)	SILVA & RODRIGUES, LDA.	09-06-2017	€19.200,00
Produção, logística e acompanhamento da FACAL 2017 – Feira de Artes e Cultura de Almodôvar, a decorrer em Almodôvar, nos próximos dias 07, 08 e 09 de julho	IN TOTUM, LDA.	05-06-2017	€73.865,00
Contratação da artista musical “Ana Moura”, no âmbito da FACAL 2017	MUSIESTRADA, Unipessoal, Ld.ª	21-06-2017	€22.000,00
Contratação do artista musical “Tony Carreira” – FACAL 2017	Sons da Vicentina, Lda.	21-06-2017	€38.000,00
Contratação dos artistas musicais “Matias Damásio + Os Azeitona”, a apresentadora “Maya”, bem como o aluguer, montagem de Palcos, sistema de som e luz e som de linha para todo o recinto, no âmbito da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar 2017- FACAL 2017	MUSIESTRADA, Unipessoal, Ld.ª	21-06-2017	€51.000,00

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.” -----

Na sequência desta informação o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual o papel da empresa “**IN TOTUM**”, no âmbito de FACAL? -----

O **Senhor Presidente** explicou que a empresa em causa foi contratada com o objetivo da mesma preparar toda a logística da Feira, nomeadamente, tendas, stands, produção de imagens e conceção da publicidade. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se no caderno de encargos e, relativamente à publicidade, estão bem destrinçadas as responsabilidades da empresa e da Câmara de forma que não haja atropelos. Quanto si, esta questão da publicidade não está clara e gostaria de consultar o caderno de encargos, saber realmente o que foi adjudicado à empresa e, se fosse possível, gostaria de o fazer agora nesta reunião. -----

Referiu também que estão a colocar um *outdoor* com publicidade referente à FACAL, junto ao cruzamento de Santa Clara, a dois dias da abertura da Feira, questionando qual é o efetivo interesse? Questionou para que serve a Câmara estar a colocar publicidade nesta altura? Considerou que é uma ação desnecessária, tanto mais que envolve os custos do *outdoor* e uma série de trabalhadores do Município, a apenas dois dias do evento. Mais referiu que concordaria e faria sentido se fosse com maior antecedência.

O **Senhor Presidente** explicou que considerou necessário a colocação deste *outdoor* até porque o mesmo constituirá mais um lembrete a todos os que por ali passam. Elucidou que a estrutura estava implementada, apenas foi necessário colocar a

impressão. Informou também que, em termos de publicidade, foram distribuídos *flyers*, feita publicidade nos multibancos, enviados *infomails*, divulgado no feceboock, etc. -----

Quanto ao caderno de encargos solicitado pelo Senhor Vereador, relativo à publicidade, disse-lhe que o pode vir consultar a qualquer hora nos serviços municipais.

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber de quem é a responsabilidade da publicidade, insistindo para ver o processo nesta reunião. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a conceção da publicidade é da responsabilidade da empresa contratada, contudo a sua distribuição e divulgação ficou a cargo do Município. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** quis saber qual era o papel do Município na FACAL? -----

A **Senhora Vereadora Sílvia Baptista** referiu que está estupefacta pois, à data, foi tão criticada pelo Senhor Presidente, até foi acusada na Assembleia Municipal de contratualizar com aquelas duas empresas porque o seu "*Diretor*" era militante do PSD e agora o Senhor Presidente contratualiza exatamente com as mesmas duas empresas. Referiu que afinal havia outras razões pelas quais contratava aquelas empresas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que é sua convicção que um ajuste direto deve ser feito com consulta a pelo menos duas empresas e não da maneira como agora é feito, que apenas se consulta uma só empresa. Faz toda a diferença, para si é falta de transparência. -----

No caso concreto, o único que tem justificação é a empresa que contrata o artista "*Tony Carreira*" uma vez que tem exclusividade com o artista e se o quisermos trazer não há outra forma de o fazer. Quanto ao resto, para uma boa utilização dos dinheiros públicos e para que haja transparência, têm de ser consultadas pelo menos duas empresas. -----

O **Senhor Presidente** repostou dizendo em consulta informal, como sempre faz, verificou os preços e contratou as empresas com melhor relação preço/serviço. Os comentários da Sra. Vereadora não o preocupam até porque devem estar em ATA e não foram certamente acusações mas sim deduções factuais inerentes a um processo democrático. -----

Refere que toda esta discussão em torno da consulta de empresas não passa de demagogia política.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que haverão de voltar a falar deste assunto e que gostaria que ficasse escrito que o Senhor Presidente da Câmara se recusou a trazer os documentos solicitados, nomeadamente, o caderno de encargos, a esta reunião de Câmara. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que se fossemos fazer as coisas corretamente o Senhor Vereador até deveria formalizar este pedido por escrito, no entanto, não se está a recusar aceitar o pedido oralmente, o Senhor Vereador tem é que saber que não estamos aqui ao seu serviço para trazer de imediato os documentos que solicita e apenas referiu ao Senhor Vereador que deve dirigir-se aos serviços municipais, a qualquer hora e consultar o processo, desde que acompanhado por colaborador do município.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III – AGRADECIMENTO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de uma carta exarada em 28 de junho de 2017, pelo Agrupamento 754 de Almodôvar, cujo teor se transcreve:-----

“O Agrupamento 754 de Almodôvar, vem por este meio agradecer V. Ex.ª a cedência do transporte aos nossos lobitos e dirigentes a Santo André (Monte Paio), no passado fim-de-semana, dias 24 e 25 de junho.-----

Desde já, disponibilizamo-nos para o que for achado conveniente, atendendo a divisa, SEMPRE ALERTA PARA SERVIR.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **15.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 05 de julho de 2017, a qual ascende a **€384.199,00 no Orçamento de Receita e Capital**, e **€384.199,00 no Orçamento de despesa**, dos quais **€214.699,00** são de natureza corrente e **€169.500,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o **“Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.**-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por perguntar ao Senhor Presidente se já dispunha dos documentos que havia solicitado na última reunião relativamente às competências do Senhor Presidente?-----

Quis ainda saber se é correta a informação que o Senhor Presidente tomou a decisão de ser a Câmara a suportar todas as despesas inerentes aos jantar de gala da Universidade Sénior? Quanto custou?-----

O **Senhor Presidente** respondeu que ainda não conseguiu ultimar os documentos solicitados pois não conseguiu disponibilizar os meios humanos necessários para o efeito.-----

Quanto ao jantar de gala confirmou que foi uma decisão sua, no âmbito do programa Universidade Sénior, cujo valor a suportar pela Câmara Municipal rondará os 3.900 euros.-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE-----

1.1. - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS, NO VALOR DE 10 MIL EUROS, PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 101/PRESIDENTE/2017, exarada em 05 de julho de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“Proposta nº 101/Presidente/2017-----

AUXILIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS -----

CONSIDERANDO-----

Que a cooperação técnica e financeira entre autarquias locais contempla, nomeadamente, a concessão de auxílios financeiros às freguesias, com vista ao financiamento de investimentos a realizar; -----

Que os recursos financeiros das Juntas de Freguesia são escassos e que os órgãos das freguesias têm frequentemente necessidade de promover intervenções rápidas na resolução de problemas que surgem no dia-a-dia, de forma inopinada, que a maior parte das vezes não podem ser objeto de planeamento atempado e que carecem, para a sua adequada resolução, de apoio/auxílio do Município; -----

Que este sistema de apoio habilita as Juntas de Freguesia com os meios financeiros que lhes possibilitem a realização de investimentos diversos, necessários ao exercício do poder local; -----

Que entendemos como fundamental que a Câmara Municipal, refletindo opções estratégicas que garantam a prossecução do bem-estar coletivo das suas populações, conceda apoio financeiro às Juntas de Freguesia do concelho, prossequindo, desta forma, a política de descentralização que vem mantendo; -----

O vasto leque de atribuições legalmente conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro às Freguesias; -----

O interesse municipal no apoio direto às Juntas de Freguesia do concelho que garanta um melhor funcionamento e qualidade dos serviços prestados em prol dos cidadãos; -----

Que os inerentes encargos financeiros, para aplicação em diversos investimentos na respetiva área da intervenção, foram consignados nas GOP e Orçamento de 2017 e a respetiva despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e possui fundo disponível; -----

Que compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Que os interesses próprios das populações e dos Órgãos das Freguesias que os representam, exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade -----

Assim, reconhecendo o importante papel que as mesmas desempenham, **PROPONHO:-----**

1. Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Almodôvar que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio adicional de €10.000,00 a cada freguesia, com vista à execução de investimentos nessas Freguesias, de natureza capital, que não se integrem no âmbito dos Acordos de Execução celebrados e que tenham como principal finalidade a melhoria das condições e dos serviços prestados às populações respetivas, da forma e condições que se seguem: -----

Freguesia/ União das Freguesias	Valor do apoio	Compromisso
União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões	€10.000,00	42668
União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires	€10.000,00	42669
Freguesia de Santa Cruz	€10.000,00	42670
Freguesia de S. Barnabé	€10.000,00	42671
Freguesia de Aldeia dos Fernandes	€10.000,00	42667
Freguesia do Rosário	€10.000,00	42666

2. Que a transferência, até ao montante de €10.000,00 (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, fique condicionada à entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa; -----

3. Que o valor do apoio seja apenas concedido após validação por parte dos serviços da fiscalização municipal, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia; -----

4. *Que a presente proposta seja, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovada em minuta.*-----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Senhor Presidente se tinha comprometido atribuir, excecionalmente, mais 10 mil euros para cada Junta de Freguesia, mas só trouxe a proposta à Câmara pelo facto da questão ter sido levantada na Assembleia Municipal. -----

O **Senhor Presidente** explicou que este atraso se deve ao facto de só agora ter recebido uma verba por parte da CCDR. Este é um compromisso seu mas, entretanto, por via de outros compromissos orçamentais só agora foi oportuno. A Câmara tem as contas em ordem e nunca tinham apresentado um saldo como neste último ano e, neste aspeto fez mais em 4 anos que o anterior executivo fez em 12 anos, por isso não faz sentido o que diz o Senhor Vereador sendo só ruído político num não assunto. Esta verba foi institucionalizada por este executivo e será cumprida na íntegra. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** retorquiu dizendo que se está tudo bem porque não cumpriu logo a sua promessa trazendo a proposta para aprovação. Agora fê-lo apenas porque o assunto foi levantado na Assembleia. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade**, deliberou: -----

1.º - No uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o apoio adicional de €10.000,00 a cada freguesia**, com vista à execução de investimentos nessas Freguesias, de natureza capital, que não se integrem no âmbito dos Acordos de Execução celebrados e que tenham como principal finalidade a melhoria das condições e dos serviços prestados às populações respetivas;-----

2.º - **Propor à Assembleia Municipal** para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **delibere sobre o presente apoio às Freguesias** em apreço, nos termos da supra transcrita proposta;-----

3.º - **Que a transferência**, até ao montante de €10.000,00 (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, **fique condicionada à entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa**;-----

4.º - Que o valor do **apoio seja apenas concedido após validação por parte dos serviços da fiscalização municipal**, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia;-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES COM VISTA À REQUALIFICAÇÃO DA SUA SEDE:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 94/PRESIDENTE/2017, exarada em 4 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 94/PRESIDENTE/2017-----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, DESTINADA A APOIAR AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SUA SEDE--

Considerando: -----

Que a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, solicitou, através de email, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as obras de requalificação da sua sede; -----

Que a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes encontra-se neste momento com uma direção Jovem e dinâmica com vontade de realizar atividades socioculturais e desportivas, que passam pela manutenção e conservação do seu património por forma a poderem desenvolver bem as suas atividades com a envolvimento e dinamização da população residente; -----

Que estas instalações não se encontram nas melhores condições de salubridade e necessitam de uma intervenção de requalificação para que possam trabalhar e oferecer a todos quantos usufruem daquele espaço, condições de higiene, acessibilidade e segurança; -----

Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Almodôvar; -----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

PROPONHO: -----

1.º Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante global de **€4.710,90 (quatro mil setecentos e dez euros e noventa cêntimos)**, destinados a participar as despesas inerentes às obras de requalificação da sede; -----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e compromisso n.º 42675; -----

3.º Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante global de **€4.710,90** (quatro mil setecentos e dez euros e noventa cêntimos), destinados a participar as despesas inerentes às obras de requalificação da sede, **mediante apresentação de documentos que titulem a despesa;** -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42675;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELO “GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES” COM VISTA À REQUALIFICAÇÃO DA SUA SEDE SITA NO CENTRO CULTURAL DE GOMES AIRES: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 93/PRESIDENTE/2017, exarada em 4 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 93/PRESIDENTE/2017 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO “GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES”, DESTINADA A APOIAR ALGUMAS REPARAÇÕES NA SUA SEDE -----

Considerando: -----

Que a Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires” solicitou, através de carta, a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar algumas reparações na sua sede, sita no

Centro Cultural de Gomes Aires, para que possam trabalhar e oferecer a todos quantos usufruem daquele espaço condições de acessibilidade e segurança;-----

Que esta Associação tem uma direção dinâmica com vontade de realizar atividades socioculturais e entretenimento, que passam pela manutenção e conservação do seu património por forma a poderem desenvolver bem as suas atividades com a envolvimento e dinamização da população residente;-----

Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Almodôvar;-----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º *Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante global de €8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA, destinada a participar as despesas inerentes às obras de requalificação na sede da Associação em referência;*-----

2.º *Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 08.07.01 e compromisso n.º 42673;*-----

3.º *Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta.”*-----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que os critérios de atribuição de apoios não são uniformes, pois ao Centro Cultural da Aldeia dos Fernandes, que acabam de aprovar, o Senhor Presidente propôs que se atribua a totalidade do pedido e aqui propõe menos de 30% do solicitado no pedido. Para si, esta proposta deve ter um critério de financiamento igual e assim atribuir também a sua totalidade.-----

O **Senhor Presidente** explica que o orçamento aqui presente se divide em 3 fases, a primeira consiste no arranjo interior, nomeadamente a mudança do palco, casas de banho, cozinha, etc., a segunda fase consiste na mudança de solo, que de momento ainda não se pode definir exatamente como irá ser, porque está dependente da primeira fase e uma terceira fase consiste na pintura interior e parte da exterior do imóvel.-----

Assim, como a Junta de Freguesia se comprometeu a pagar a pintura exterior e como o arranjo dos solos não está bem definido propôs agora a atribuição do valor dos arranjos interiores e posteriormente, quando estiver definido o arranjo dos solos virá novamente à Câmara para que se analise e delibere o restante apoio, como se fez na Aldeia dos Fernandes em que o apoio veio em duas vezes. Perante estes factos, em sua opinião, está a propor também 100% da verba solicitada, mas a ser provada em pelo menos duas fases para permitir eventuais ajustes financeiros resultantes da execução. Mais informou que solicitou o apoio do gabinete de desenho para a maquetagem do requerido e para dar assim informação ao empreiteiro do que deve ser feito.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou porque não aprovam agora a totalidade com base no orçamento apresentado. Referiu que as obras dos dois Centros Culturais são bem diferentes mas há que ajudá-los a manter aqueles equipamentos.-----

Assim a Junta de Freguesia fica liberta deste encargo, podendo até aplicar estes montantes noutra investimento e a Câmara paga a totalidade do orçamento agora proposto.-

Voltou a propor que se aprove agora os 22 mil euros, acrescidos do IVA constantes do orçamento apresentado e que se liberte a Junta de Freguesia deste encargo. Caso não exista dotação na rubrica própria, que se faça uma alteração. -----

O **Senhor Presidente** explicou que a Junta de Freguesia já se comprometeu e que a questão dos solos não está bem definida não se sabendo ao certo qual o seu valor real. -----

Referiu também que não sabe se existe dotação suficiente na respetiva rubrica, pois são 15 mil euros a mais relativamente ao montante previsto e cabimentado. Propõe, então, que se retire esta matéria da ordem de trabalhos para analisar a questão dos solos e se agende para uma próxima reunião de Câmara. -----

Neste sentido, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar a presente matéria da ordem de trabalhos** e remeter o assunto para análise, no sentido de serem tomadas diligências a fim de aferir o valor efetivo do orçamento e a sua dotação nas respetiva rubrica. -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA CUMEADA”, DESTINADA A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO: ----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 95/PRESIDENTE/2017, exarada em 4 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 95/PRESIDENTE/2016-----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE VERÃO-----

Considerando que:-----

A Associação “Os amigos da Cumeada”, está a organizar a sua festa de Verão;-----

Esta festa tem obtido uma boa resposta por parte de visitantes, que têm trazido alguma dinâmica àquela povoação nesta altura do ano, sendo uma das formas de combater o isolamento, ainda que momentâneo;-----

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da festa de Verão;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 42628;-----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da Festa de Verão;-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42628;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 96/PRESIDENTE/2017, exarada em 4 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 96 /PRESIDENTE/2017 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR UM ESPETÁCULO MUSICAL NO ÂMBITO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE SANTA CLARA-A-NOVA-----

Considerando que: -----

A Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova solicitou através de carta, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização de um espetáculo musical, integrado nas tradicionais festas de Santa Clara-a-Nova; -----

Esta Associação tem contribuído para a dinamização destas festas que têm tradições fortemente enraizadas na sua população e já é secular; -----

Este espetáculo musical tem como cabeça de cartaz o grupo “Os Vocalistas”, que atualmente têm renome a nível nacional na área do cante alentejano, fazendo com que seja uma mais-valia que potenciará a visita de gentes oriundas de outros concelhos; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar, excecionalmente, a atribuição de um subsídio no montante de €500,00 (quinhentos euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização do espetáculo musical que terá lugar no dia 13 de agosto;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 42631;-----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.” -----

Sobre a matéria o **Vereador Ricardo Colaço** questionou se a partir de agora todos os pedidos de subsídio para as “festas de verão” passarão a ter uma participação financeira de €500,00 ou esta proposta é excecional? -----

O **Senhor Presidente** referiu que esta proposta é excecional, pois normalmente são atribuídos apenas os €250,00, mas tratando-se, neste caso em concreto, de uma festa de muita tradição e sendo que trazem sempre um artista mais conceituado, propôs a atribuição de 500,00€. Contudo, se assim se entender e não podendo atribuir a todos os pedidos a verba de €500,00, para que não se abram precedentes, a sua proposta poderá passar para €250,00. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** reconhece que a dimensão desta festa, normalmente, é maior, que tradicionalmente não cobram entradas, logo têm menos receita. Acrescentou que habitualmente a Junta de Freguesia também participa na festa, compartilhando o custo da contratualização dos artistas e, neste caso concreto,

uma vez que irá ficar liberto de pagar a pintura do centro cultural de Gomes Aires até poderá aplicar a verba na festa, se assim o entender. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar excecionalmente, a **atribuição de um subsídio** no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização do espetáculo musical, que terá lugar no próximo dia 13 de agosto;-----

2.º - Aprovar que os encargos resultantes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42631**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E NA VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 96/PRESIDENTE/2017, exarada em 4 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 97/PRESIDENTE/2017 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NA VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES E CAMPEONATOS NACIONAIS-----

Considerando que: -----

A Associação SCAV, solicitou a atribuição de uma participação, para apoio na deslocação e estadia dos atletas que irão participar na volta de Portugal em Bicicleta de juniores e campeonatos nacionais;-----

Está patente no Plano de Atividades desta Associação, várias atividades na modalidade do ciclismo e que conta já com alguma tradição; -----

O ciclismo foi sempre um desporto de tradição em Almodôvar e esta escola de ciclismo muito tem contribuído para a dinamização deste desporto;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de € 500,00 (quinhentos euros), a transferir para a Associação SCAV, cujo objetivo é apoiar os atletas Almodovarenses que irão participar na volta de Portugal em Bicicleta de juniores e campeonatos nacionais;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 42630;-----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de **€500,00 (quinhentos euros)**, a transferir para a Associação SCAV, cujo objetivo é apoiar

os atletas Almodovarenses que irão participar na volta de Portugal em Bicicleta de juniores e campeonatos nacionais;-----

2.º - Aprovar que os encargos provenientes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42630**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 98/PRESIDENTE/2017, exarada em 04 de julho de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 98/PRESIDENTE/2017-----

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2017, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES-----

Considerando que a atribuição de comparticipações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:*-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/COMPROMISSO
Agrupamento 754 - Escuteiros	€750,00	1 Tranche	Compromisso N.º 42625
Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires”	€650,00	1 Tranche	Compromisso N.º 42626
Centro Sócio Cultural de Santa Cruz	€650,00	1 Tranche	Compromisso N.º 42627

Proponho ainda:-----

a) *Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as diferentes entidades e para o ano de 2017;*-----

b) *Que o órgão executivo **aprove a atribuição das comparticipações financeiras supra descritas**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----

Sobre o assunto o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tem sido norma atribuir-se um valor maior aos Centros Culturais e, neste caso, só estão a atribuir €650,00 ao Centro Cultural de Gomes Aires, solicitando que se reveja esta situação e aplique um critério idêntico. Aprova com a condicionante de que se revejam os valores atribuídos aos outros Centros Culturais e, se for o caso, aumentar este valor agora proposto.-----

O Senhor Presidente referiu que trará a lista e caso se justifique, proceder-se-á ao aumento deste subsídio.-----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras supra descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos,** com as diferentes entidades e para o ano de 2017;-----

3.º - Aprovar os encargos decorrentes da celebração destes Protocolos; -----

4.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **Compromissos n.ºs 42625, 42626 e 42627,** respetivamente;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, TITULADA PELA AUTARQUIA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DE DONATIVOS, TENDO EM VISTA A AJUDA ÀS POPULAÇÕES QUER DO CONCELHO DE PEDROGÃO GRANDE, QUER DOS CONCELHOS LIMÍTROFES:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 92/PRESIDENTE/2017, exarada em 21 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 92/PRESIDENTE/2017-----

Considerando:-----

O momento trágico e de dor que se tem vivido no nosso país, e em especial no concelho de Pedrogão Grande e concelhos limítrofes, causado pelos incêndios que percorreram (e ainda percorrem) aquele território;-----

1. As perdas humanas que ocorreram, que nos deixam todos, não apenas consternados e profundamente solidários com as famílias das vítimas, mas também solidários para com todos os que não se cansam de cumprir o corajoso e difícil dever cívico de combater o flagelo dos incêndios e de outras catástrofes, vendo as vidas humanas em perigo, dando tudo para as salvar, sem no entanto ter o sucesso desejado nessa tarefa ingrata contra as condições climáticas, a própria natureza e a falta de meios para algo de proporções nunca antes visto em Portugal;-----

2. Que o Município de Almodôvar pretende manifestar o seu apoio, especialmente em termos financeiros, apelando por esta via à sensibilidade de todas as associações do nosso concelho para que aproveitem os diversos eventos deste verão, usando criatividade que nos é conhecida para encontrar soluções, e para que possam angariar donativos financeiros a serem depositados ou entregues a entidades idóneas na ajuda à população, que muito precisa;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1- Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia, na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos donativos financeiros efetuados por todos os que pretendam colaborar, bem como à recolha de fundos obtidos, designadamente, pela venda de produtos a adquirir pela Câmara Municipal, e cuja receita líquida reverterá para a referida conta, tendo em vista a ajuda às populações, quer do concelho de Pedrogão Grande, quer dos concelhos limítrofes, afetados pelos incêndios que iniciaram naquele território no fim-de-semana de 17 de junho;-----

2 - Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”-----

Foram colocadas questões pontuais às quais o Senhor Presidente respondeu

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia, na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos donativos financeiros efetuados por todos os que pretendam colaborar, bem como à recolha de fundos obtidos, designadamente, pela venda de produtos a adquirir pela Câmara Municipal, e cuja receita líquida reverterá para a referida conta, tendo em vista a ajuda às populações, quer do concelho de Pedrógão Grande, quer dos concelhos limítrofes, afetados pelos incêndios que iniciaram naquele território no fim-de-semana de 17 de junho;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPREENDEDORA MARIA DE JESUS SOARES, UNIPESSOAL, LDA. – PROJETO “TABERNA SERAFIM” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO;-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 104/GJA 2017, exarada em 28 de junho de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 104/GJA 2017-----

Processo n.º 106/GJA 2017-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Maria de Jesus Soares, Unipessoal, Lda. – Projeto “Taberna Serafim”)-----

Informação:-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 28 de junho de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Maria de Jesus Soares, Unipessoal, Lda.**, cuja candidatura (Projeto “*Taberna Serafim*”) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 07 de junho de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta e decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPREENDEDORA VERA LÚCIA ROGADO DA PALMA – PROJETO “VICYUS - GABINETE DE ESTÉTICA” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 102/GJA 2017, exarada em 28 de junho de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve:-----

“Informação n.º 102/GJA 2017-----

Processo n.º 104/GJA 2017-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Vera Lúcia Rogado da Palma – Projeto “Vicyus - Gabinete de Estética”)-----

Informação:-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 28 de junho de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Vera Lúcia Rogado da Palma**, cuja candidatura (Projeto “Vicyus - Gabinete de Estética”) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 07 de junho de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.3 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR LUÍS FILIPE RODRIGUES CANDEIAS – PROJETO “BARBEARIA LUÍS DA OLGA” NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 103/GJA 2017, exarada em 28 de junho de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve:-----

Informação n.º 103/GJA 2017-----

Processo n.º 105/GJA 2017-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Luís Filipe Rodrigues Candeias – Projeto “Barbearia Luís da Olga”)-----

Informação:-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 28 de junho de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, a celebrar com **Luís Filipe Rodrigues Candeias**, cuja candidatura (Projeto “Barbearia Luís da

Olga”) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 07 de junho de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.4 - PROCESSOS DE PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou dois pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores Sofia Margarida Lourenço Júlio e Elena Gineta Iordan, bem como as fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 1018/2016, de 9 de novembro de 2016. ---

Conforme o estabelecido no Regulamento *supra* referido as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:-----

Nome empreendedor	Apoio investimento ao	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento
Elena Gineta Iordan	3.855,52€	-----	1.500,00€
Sofia Margarida Lourenço Júlio	5.000,00€	-----	-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas *supra* discriminadas, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 1018/2016, de 9 de novembro de 2016;-----

2.º - Aprovar os apoios em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 7.º, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

3.º - Que o pagamento dos encargos decorrentes da aprovação das presentes candidaturas seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.01.02 e Compromissos n.ºs 42362, 42363 e 42364, respetivamente; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO:

ATA N.º 13/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017:

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.

Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2017, de 21 de junho, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.

3.1.2. – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA CONVOCAÇÃO DE UMA REUNIÃO/SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DOS ÓRGÃOS:

CONVOCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO:

Foi Presente a Proposta n.º 99/PRESIDENTE/2017, exarada em 04 de julho de 2017, cujo teor se transcreve:

“PROPOSTA N.º 99/PRESIDENTE/2017

REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO

Nos termos do número 1 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

PROPONHO:

Que, no próximo dia 07 de Julho de 2017, pelas 14:30 horas, a Câmara Municipal realize uma reunião extraordinária, com a seguinte Ordem do Dia:

1.º – Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016;

2.º - Apreciação e deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual resultante da aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração;

3.º - Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das respetivas deliberações em minuta.”

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

1.º - Aprovar a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia 07 de Julho de 2017, pelas 14:30 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

“1.º – Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016;

2.º - Apreciação e deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual resultante da aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração;

3.º - Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das respetivas deliberações em minuta.”

CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Foi Presente a Proposta n.º 100/PRESIDENTE/2017, exarada em 04 de julho de 2017, cujo teor se transcreve:

“PROPOSTA N.º 100/PRESIDENTE/2017

CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que a presente matéria carece de deliberação urgente da Assembleia Municipal,

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação **aprove que seja convocada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, para se pronunciar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

1.º – *Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016;*

2.º - *Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Juntas de Freguesias, no valor de 10 mil euros, para execução de investimentos;* -----

3.º - *Apreciação e deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual resultante da aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração;* -----

4.º - *Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a matéria constante na presente proposta seja aprovada em minuta.”*-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - **Aprovar que seja convocada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, para se pronunciar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

1.º – *Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016;* -----

2.º - *Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Juntas de Freguesias, no valor de 10 mil euros, para execução de investimentos;* -----

3.º - *Apreciação e deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual resultante da aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração;* -----

4.º - *Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a matéria constante na presente proposta seja aprovada em minuta.”*

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia quatro de julho de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.952.463,09** (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três euros e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€507.281,98** (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.459.745,07** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos). -- -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2. – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DOS MONTANTES DOS FUNDOS DE CAIXA PELO TESOUREIRO E DESIGNAÇÃO DOS RESPETIVOS TITULARES, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOLIDARIEDADE PARA COM ÀS POPULAÇÕES QUER DO CONCELHO DE PEDROGÃO GRANDE, QUER DOS CONCELHOS LIMÍTROFES:-----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar a presente matéria da ordem de trabalhos.** -----

4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE

4.1 – DESTAQUE DE PRÉDIO RUSTICO REQUERIDO POR HÉLDER DO NASCIMENTO

VARELA:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 01/2017, requerido por Hélder do Nascimento Varela, acompanhado da informação n.º 115/2017 e de uma proposta para aprovação, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

“1. Informação -----

Assunto: Pedido de Destaque em Prédio Rustico -----

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, efetuar o destaque de uma parcela, de prédio rústico, denominado Mártir e Santo, situado em subúrbios da vila de Almodôvar, em Almodôvar, inserido na união de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar com o número 1743/19960205, na matriz n.º 63 secção T, com uma área de 6 000,00 m² correspondendo a área descoberta.-----

2. Enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial (IGT's) -----

De acordo com a planta de localização apresentada, o prédio está inserido,-----

- Dentro do perímetro urbano de Almodôvar, aglomerado urbano de nível I, conforme a alínea 1) do artigo 18.º, e parte em “espaços Urbanizáveis”, de acordo com a alínea b) ponto 2, artigo 23.º, ambos do Regulamento do PDM de Almodôva¹, na sua atual redação;-----

- Parte a norte, em “Área Verde de Proteção”, de acordo com o ponto 2, do artigo 25.º do Regulamento do PDM de Almodôva¹, na sua atual redação;-----

- Parte a norte, na faixa de proteção de 200 metros à ETAR da Vila de Almodôvar, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento do PDM de Almodôva¹, na sua atual redação;-----

3. Descrição das parcelas resultantes do destaque:-----

- A parcela a destacar (identificada pela letra A) corresponde a 889,00 m², sendo totalmente área descoberta;-----

- A parcela restante (identificada pela letra B) corresponde a 5 111,00 m², sendo totalmente área descoberta;-----

4. Analisada a pretensão constata-se que:-----

- Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----

- Não consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de ónus de não fracionamento;-----

5. Proposta de decisão:-----

Face ao exposto, conclui-se ao abrigo do ponto 4e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/9916 de dezembro², na sua atual redação, **que é viável o destaque da parcela pretendida.**-----

Salvo melhor opinião, submeto à consideração superior.”-----

“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA-----

PEDIDO DE DESTAQUE-----

Proc.º 1/2017-----

Requerente: Hélder do Nascimento Varela-----

Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Rustico-----

Local: Mártir e Santo, em Almodôvar-----

Identificação do prédio: Rustico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1743/19960205 e inscrito na matriz sob o artigo 63 secção T, com a área total de 6000,00 m².-----

Área a destacar: - 889 m²-----

Área restante: - 5 111,00 m²-----

De acordo com os pontos 4 e 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.-----

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:-----

> *Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;*-----
> *Nada consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de ónus de não fracionamento;*-----
Nos termos da legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 22 de junho de 2017, proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar o destaque de um prédio rústico, denominado “*Mártir e Santo*”, situado em arredores da Vila de Almodôvar, em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita proposta de aprovação.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE 15 CANDIDATURAS PARA EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento, exarada em 03 de julho de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“Ata da Reunião do Júri do Procedimento-----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2017 - Eventos-----

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu o júri do Procedimento constituído pelos colaboradores, José Manuel Guerreiro, Dina Cavaco e Cristina Bota, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 21 Secção I Capítulo III do regulamento de ocupação municipal temporária de jovens, após despacho Sr. Presidente da Câmara, datado de dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezassete.-----

No âmbito do procedimento aberto nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, através do Edital n.º 137/2017 que fixa o número máximo de vinte jovens a admitir e o período de candidaturas, de 20 de junho a 30 de junho, pelo que constatou-se a entrada de 9 candidaturas.-----

Em conformidade com o definido no art.º 22 do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu-se à seleção dos nove candidatos, através da aplicação dos critérios constantes no regulamento. Aa a existência de pontuações idênticas, e para efeitos de hierarquização das candidaturas, aplicou-se o definido no n.º 2 do art.º 10.º, através da preferência ao candidato com maior idade, seguido do registo de entrada.-----

Face ao exposto, o júri do Procedimento submete a presente ata e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para homologação superior da Câmara Municipal.”-----

A lista de hierarquização dos candidatos **anexa à presente ata** faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º Homologar a Lista de Classificação Definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas;-----

2.º Aprovar a admissão dos nove candidatos ao programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Eventos;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2. – ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE 20 CANDIDATURAS, RESPEITANTE À 2.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento, exarada em 03 de julho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

“Ata da Reunião do Júri do Procedimento -----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2017 – 2.ª fase-----

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezassete, reuniu o júri do Procedimento constituído pelos colaboradores, Dina Cavaco, Cristina Bota e José Manuel Guerreiro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 9. e do art.º 10 do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, com despacho datado de dia dezanove de junho o ano de dois mil e dezassete do Sr. Presidente da Câmara. -----

No âmbito do procedimento aberto nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, através do Edital n.º 93/2017 que fixa o número máximo de vinte jovens a admitir e o período de candidaturas, constata-se que deram entrada vinte e quatro candidaturas.

A candidatura de Jenny Sousa Pereira não cumpre os requisitos definidos na alínea b)do n.º 2 do artigo 9 Secção I Capítulo II, uma vez que não apresenta atestado de residência, ficando excluída.-----

A candidata Tânia Cristina Baião Bernardino Sousa, encontra-se integrada na 1.ª fase do programa 2017 e observando o definido no n.º 2 do art.º 19 secção V do Regulamento em apreço, a jovem só poderá voltar a participar no programa, findo o prazo de seis meses contados da data do termo da participação anterior, pelo que fica excluída. -----

Os candidatos: Ana Lúcia Mestre de Brito Pereira, Carla Sofia Gil Pedro e Ricardo Caetanita Teixeira, apresentaram desistência por integração em mercado de trabalho. -----

O candidato David Tomás dos Santos, reside na área do Município de Almodôvar, há mais de dois anos, conforme definido no n.º 1 do art.º 5 Capítulo I do regulamento, no entanto, não cumpre a idade definida na segunda parte do mesmo artigo, uma vez que fará 18 anos, dia 14 de julho. Contudo, entende o júri do procedimento, que, havendo vagas, poderá o candidato ocupar uma dessas vagas, uma vez que à data de início do programa, este já terá completado os dezoito anos de idade.-----

Em conformidade com o definido no n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu-se à seleção dos jovens, através da aplicação dos critérios constantes no regulamento. Dada a existência de pontuações idênticas, e para efeitos de hierarquização das candidaturas, aplicou-se o definido no n.º 2 do art.º 10.º, através da preferência ao candidato com maior idade. -----

Face ao exposto, o júri do Procedimento submete a presente ata e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para homologação superior da Câmara Municipal.” -----

A lista de hierarquização dos candidatos **anexa à presente ata faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.** -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas;-----

2.º Aprovar a admissão dos dezanove candidatos ao programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, **com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €200,00;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 – CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE QUE NÃO CUMPRE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 9.º: -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou uma informação, exarada em 05 de junho de 2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Candidatura para atribuição de Incentivo à Natalidade 2017-----

Após análise da candidatura para atribuição do apoio ao incentivo à natalidade, requerida por Carina Isabel Marques Dias, (...) residente em Semblana e conforme Regulamento do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, cumpre informar o seguinte:-----

- A requerente reúne as condições gerais exigidas no n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Incentivo à natalidade e Apoio à Família;-----

- A candidata preenche o no n.º 4 do art.º 5.º do respetivo Regulamento;-----

- A candidata preenche os requisitos cumulativos exigidos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º do supra citado Regulamento;-----

- A candidata não cumpre com os prazos definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Incentivo à natalidade e Apoio à Família, uma vez que a requerente entregou a candidatura fora do prazo estipulado no Regulamento;-----

- O valor do subsídio pontual a atribuir à requerente será de 1250€, dado ser o segundo filho do agregado, conforme definido no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;-----

- O valor mensal a atribuir será de 50€, até que a criança perfaça 2 anos de idade, conforme definido no n.º 3 do artigo 5.º do supra citado Regulamento;-----

O valor das compras de produtos ou bens destinados ao recém-nascido, realizadas no comércio local é de 437,44€ (alínea g) o n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma), conforme documento anexo.-----

A requerente solicita que os subsídios lhe sejam pagos por transferência bancária (...).-----

*Face ao exposto, propõe-se o **indeferimento** da candidatura e Submete-se a presente informação para análise e deliberação superior.”-----*

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aceitar a candidatura, a título excecional e, desta forma, **aprovar** a atribuição do subsídio no valor de **€1.250,00**, por se tratar do segundo filho do agregado, conforme definido no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família e o respetivo **apoio mensal de 50€**, até que a criança perfaça 2 anos de idade, conforme definido no n.º 3 do artigo 5.º do supra citado Regulamento;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.4 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que reparou que os processos vinham acompanhados de uma declaração de médico de família e não por uma declaração emitida por médico especialista, tal como refere o Regulamento em

vigor. Lembrou que os Regulamentos são elaborados para se fazerem cumprir e, se está definido no Regulamento que a declaração a apresentar deverá ser emitida por médico especialista deve-se cumprir esse requisito. Se existe informação dos serviços no sentido de dizer que o processo cumpre o Regulamento e, na verdade, este não está coincidente com o definido e corretamente, podem aqueles serviços vir a ser responsabilizados financeiramente, tanto os funcionários que a subscrevem, como a própria Câmara que a aprova. Posto isto, propõe que se retire esta matéria da ordem de trabalhos e se analise bem a situação. -----

O **Senhor Presidente** explica que a ordem dos médicos informa que o médico de clínica geral também é considerado um especialista dessa especialidade e que não faz sentido não aceitar estes atestados como válidos. Mas, irá solicitar que os processos em causa sejam revistos à luz do Regulamento, e com base no parecer emitido à data pela Ordem dos Médicos, sobre a matéria. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que se o parecer da Ordem dos Médicos não vai ao encontro do Regulamento, então terão que propor a sua alteração. -

A **Senhora Vereadora Sílvia Baptista** lembra que na altura da discussão do Regulamento chamaram a atenção para esse facto, mas, o Senhor Presidente não lhes quis dar a devida atenção. -----

Nestes termos, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar a presente matéria da ordem de trabalhos** e remeter o assunto ao serviço competente, para aferir se cumpre ou não o estipulado no Regulamento em vigor. -----

5.5 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por: -----

- **Isabel Guerreiro Martinho Costa Honório**, residente no imóvel sito no Monte do Morgadinho, União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à picagem e reboco de alvenarias, execução da pintura interior do quarto, substituição dos vãos exteriores, impermeabilização de platibandas e colocação de caleira em PVC no beirado para recolha e encaminhamento das águas pluviais.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€6.027,25**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). -----

- **Maria Francisca Tomé**, residente no imóvel sito em Santa Clara-a-Nova, União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à picagem e reboco de alvenarias a reparar e execução da pintura exterior da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€4.005,75**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.552,42** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos).-----

- **Maria Dulce Martins Alves**, residente no imóvel sito em Santa Cruz, Freguesia de Santa Cruz e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remodelação da instalação sanitária.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.986,00**.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.704,12** (mil, setecentos e quatro euros e doze cêntimos).-----

Analizado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

O **Senhor Presidente** conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e de Ordenamento Florestal e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO:-----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezoito horas.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município.-----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo.-----